

DECRETO N° 108/2025

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO os festejos em comemoração aos 63 anos de Emancipação Política do Município de Jussiape,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo decretado ponto facultativo no dia 10/07, exceto, órgãos de ordem de atendimento emergencial como Hospital Municipal, SAMU-192, Segurança e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 07 de julho de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal